



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.252

Resolve sobre proposta de Resolução de reingresso de ex-alunos da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 11 da Resolução CEPE nº 1.744;


considerando a documentação constante no processo UFOP nº 2.291/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer da Comissão Especial constituída para analisar esta matéria, apresentado na 216ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de dezembro deste ano, e, em consequência, indeferir a solicitação dos **Senhores José Carlos Pires, Júlio César Azevedo, William José Gomes, Caio Mário Bueno Silva e Paulo Antônio de Souza**, referente a reingresso nesta Universidade.

Art. 2º Sugerir, considerando o grande impacto que a conclusão dos estudos desses ex-alunos poderá representar na qualidade de ensino do CEFET – Ouro Preto, a celebração de um convênio entre a Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto/CEFET, com base na alínea **b** § 1º do artigo 2º da Resolução CEPE nº 1.744, com o escopo da titulação em nível superior de professores daquele Centro de Educação.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente